

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VICENTE
PLANO DE TRABALHO



CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA AUXILIO AS ATIVIDADES DOS
AGRICULTORES DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA SÃO
VICENTE.

Prefeitura Municipal de Itanil
12 JUN. 2019
CONTABILIZADO

Dessa Antonio Salvati

05/2018



1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO

Nome da entidade: **Associação de Agricultores de São Vicente**

CNPJ: 14.957.890/0001-39

Endereço: Linha São Vicente, SN, Interior

Cidade: Irani

CEP: 89.680.000

Telefone: (49) 9 9141-0071

Data início das atividades: 15 de outubro de 2011.

1.2 – RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome Completo: Darci Antônio Julianotti

CPF: 979.129.800-91

RG: 6.608348

Endereço: Linha São Vicente

Cidade: Irani

CEP: 89.680.000

Cargo: Presidente

1.3 – DIRETORIA

Nome Completo: Francisco Cursel CPF: 486.474.209-00 Cargo: Vice Presidente

Nome Completo: Luiz Savi CPF: 947.3577.949-72 Cargo: Secretário

Nome Completo: Olivo Antonio Cursel CPF: 436.559.559-87 Cargo: Tesoureiro

2 – DO PROJETO

2.1 – OBJETIVO GERAL

Solicitação de recurso financeiro para despesas da associação, incluindo recape de pneu e ou óleo diesel.

Darci Antonio Julianotti



2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para a execução do projeto na associação, a mesma terá os seguintes objetivos:

- I- Trabalhar pelo Desenvolvimento da propriedade dos associados;
- II- Melhorar a colheita e a renda das famílias;
- III- Promover a compra e venda de produtos em comum, pelos associados;
- IV- Promover a atividade rural e profissional dos agricultores;
- V- Aumentar o movimento econômico de Município;

2.3 – JUSTIFICATIVA

As associações são de extrema importância para os agricultores, pois além de trabalhar o desenvolvimento das comunidades, também promove a união dos agricultores e proporciona a compra e venda dos produtos produzidos pelos mesmos e aumentar o movimento econômico para município, melhorando conseqüentemente a arrecadação.

A associação de Linha São Vicente desde 2011 atende a aproximadamente 30 famílias da comunidade, principalmente com silagem, distribuição de adubo, entre outras atividades desenvolvidas aos associados.

Considerando que as propriedades, por serem de pequeno porte, não possuem capacidade financeira para aquisição de equipamentos agrícolas individualmente, através da associação é possível atender a todas com um custo reduzido.

Porém, com as despesas necessárias para manutenção dos equipamentos agrícolas que são contínuas e crescentes, custeadas com a contribuição dos agricultores pelas horas realizadas, há necessidade de auxílio financeiro para que sejam mantidos os trabalhos.

2.4 – PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Os aproximadamente 30 associados desta associação.

Dessa forma o projeto...



2.5 – AREA DE ABRANGENCIA

Atende a Comunidade de Linha São Vicente, Linha São Valentim e Linha Goreti, interior do município de Irani/SC.

2.5– METODOLOGIA

O recurso será aplicado até 31/11/2018, sendo gasto em combustível e ou recape de pneu para o trator da associação. Será utilizado controle específico, demonstrando a realização de serviços a cada associado.

2.6 – RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados é a ampliação do atendimento aos agricultores do município, para que as máquinas auxiliem os serviços do homem no campo, em sua produção e colheita, aumentando assim a rentabilidade das propriedades e o movimento econômico do município, mantendo o homem no campo e garantindo alimento aos animais.

2.8 – CAPACIDADE TÉCNICA

Atualmente a associação possui, Um trator New Holand, uma carreta agrícola, uma ensiladeira, um garfo enleirador, uma plantadeira de milho, um lancer, um distribuidor de adubo líquido e uma plataforma basculante, todas cedidas pelo Município de Irani, através de comodato.

2.9 – CRONOGRAMA

RECEBIMENTO DOS RECURSOS	APLICAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
30/06/2018	De 01/07/2018 a 30/11/2018	Até 30/12/2018

Dona Stano Sabratto



3 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Irani, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Irani/SC, 23/05/2018.

Darci Antonio Julianotti

Darci Antônio Julianotti

CPF: 979.129.800-91



ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Irani/SC, 03/12/2018

De: Associação de Agricultores de São Vicente.

Para: Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração n° 004/2018.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria n°004/2018 firmado entre a Associação de Agricultores de São Vicente e o Município de Irani, parcela de valor R\$ 3.000,00 recebida em 30 de Junho de 2018.

Para quaisquer esclarecimento, estamos a disposição através do telefone (49) 9 9141-0071, com o S.r. Darci Antônio Julianotti.

Atenciosamente

Darci Antônio Julianotti

Presidente



ANEXO II DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade Associação de Agricultores de São Vicente, situada à Linha São Vicente, Interior, Irani/SC, inscrita no CNPJ nº 14.957.890/0001-39, DECLARO que os recursos recebidos em 30 de Junho de 2018 referente ao Termo de Colaboração nº 004/2018, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 03/12/2018.

Darci Antônio Julianotti

Darci Antônio Julianotti

CPF: 979.129.800-91

ANEXO III
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS



() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	004/2018	Período a que se refere a Prestação de Contas:	30/06/2018 31/01/2019
Nome da Organização:	Associação de Agricultores de São Vicente.		
CNPJ:	14.957.890/0001-39	Telefone:	

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
1	1	Despesas com óleo diesel e ou recape de pneu.	L	1.050	1.022,308

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
1	1	Despesas com óleo diesel e ou recape de pneu.	L	R\$ 3.000,00	R\$ 3.023,37 com óleo diesel

(Detalhar as metas e etapas conforme pagamentos realizados individualmente, elencando a meta e etapa ao qual está vinculado)

Darci Astorino Julhett

3. Detalhamento

O valor de R\$ 23,37 gasto acima do programado foi executado com valores da Associação.



Irani/SC, 03/12/2018.

Darci Antonio Julianotti

Darci Antônio Julianotti

CPF: 979.129.800-91



ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	004/2018	Período a que se refere a Prestação de Contas:	30/06/2018 31/01/2019
Nome da Organização:	Associação de Agricultores de São Vicente.		
CNPJ:	14.957.890/0001-39	Telefone:	

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$3.000,00	0	R\$3.000,00	R\$ 0,00

Irani/SC, 03/12/2018

Darci Antônio Julianotti

CPF: 979.129.800-91

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	004/2018	Período a que se refere a Prestação de Contas:	30/06/2018 31/01/2019
Nome da Organização:	Associação de Agricultores de São Vicente.		
CNPJ:	02.481.666/0001-34	Telefone:	
Objeto da Parceria:	Solicitação de recurso financeiro para pagamento de despesas com óleo diesel e recape de pneu.		

1. Relatório – Execução das Metas

1.1 Metas Programadas

Será gasto em combustível e ou recape de pneu para o trator da associação. Sendo utilizado um controle específico, demonstrando a realização de serviços a cada associado.

1.2 Metas Executadas

Foram adquiridos 1.022,308 litros de diesel no período de 30/06/2018 à 31/11/2018.

1.3 Alcance dos Objetivos

A Associação de Agricultores de São Vicente realizou no período de 30/06/2018 à 31/11/2018, 14 (quatorze) atendimentos. Assim, auxiliando 29 (vinte e nove) agricultores com as máquinas, para os serviços do campo, sendo em média 208,2 horas executadas.

1.4 Conclusão

A Associação de Agricultores de São Vicente atende aproximadamente 30 (trinta) famílias das comunidades. Possuindo máquinas que auxiliam

Darci Atarso Juhate

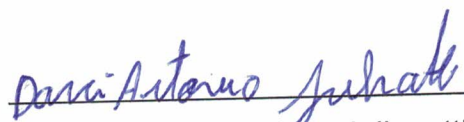


os serviços do homem no campo, em sua produção e colheita, aumentando assim a rentabilidade das propriedades e o movimento econômico do município, mantendo o homem no campo e garantindo alimento aos animais.

1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas

Não houveram atrasos sendo que as metas programadas foram executadas.

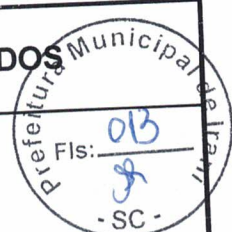
Irani/SC, 03/12/2018



Darci Antônio Julianotti
CPF: 979.129.800-91



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS



UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI
 ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
 BENEFICIADO.....: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VICENTE
 ENDEREÇO.....: Linha São Vicente CEP: 89.680-000
 RESPONSÁVEL.....: Darci Antônio Julianotti VALOR R\$: 3.000,00
 NOTA DE EMPENHO.....: 2819/2018 DATA..... 29/06/2018
 Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

HISTÓRICO:
 PELA DESPESA EMPENHADA PARA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRANI-SC CONFORME LEI MUNICIPAL 1.870/2018 E LEI FEDERAL 13019/2014 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018.

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
21.307	29/06/2018	RECEBIMENTO DE RECURSO	R\$ 3.000,00	
	03/07/2018	TARIFA MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 49,90
	05/12/2018	POSTO SGANZERLA LTDA		R\$ 3.000,00
		PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 49,90	
TOTAIS			3.049,90	3.049,90

Irani/SC, 29/11/2018

Darci Antonio Julianotti
 Assinatura Presidente

Olívio A. Curvelo
 Assinatura Tesoureiro

Assinatura Contador Responsável

Gilvan Paulo Ricci
 Contador
 CRC/SC 030040/O-4
 CPF: 790.071.719-88

Fis: 014
 - SC -
 Irani

RECEBEMOS DE POSTO SGANZERLA LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e Nº 000.021.307 - SC - SÉRIE 1


POSTO SGANZERLA LTDA ME
 IVO SILVEIRA, 543 - CENTRO
 CEP 89.680-000 - IRANI - SC
 Fone (049) 3432-0883

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.021.307
 SÉRIE 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 4218 1218 1009 3000 0182 5500 1000 0213 0710 0006 1127

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
SAIDA POR VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257030662 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 18.100.930/0001-82 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342180168689394 05/12/2018 11:08:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VICEN CNPJ/CPF: 14.957.890/0001-39 DATA DE EMISSÃO: 05/12/2018

ENDEREÇO: INTERIOR DE SÃO VICENTE, S/N - CASA BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR CEP: 89680000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 05/12/2018

MUNICÍPIO: IRANI UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 11:08:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.023,37
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 23,37	OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 3.000,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
4	820101015	DIESEL B S500	116,26	27101921	060	5929	L	154,384	2,959	456,82	0,00	0,00	0,00
4	820101015	DIESEL B S500	45,85	27101921	060	5929	L	63,243	2,849	180,17	0,00	0,00	0,00
4	820101015	DIESEL B S500	184,48	27101921	060	5929	L	262,731	2,759	724,87	0,00	0,00	0,00
4	820101015	DIESEL B S500	63,63	27101921	060	5929	L	82,003	3,049	250,02	0,00	0,00	0,00
4	820101015	DIESEL B S500	48,88	27101921	060	5929	L	64,045	2,999	192,07	0,00	0,00	0,00
4	820101015	DIESEL B S500	43,90	27101921	060	5929	L	58,702	2,939	172,52	0,00	0,00	0,00
4	820101015	DIESEL B S500	19,09	27101921	060	5929	L	23,972	3,129	75,00	0,00	0,00	0,00
4	820101015	DIESEL B S500	228,26	27101921	060	5929	L	290,353	3,089	896,90	0,00	0,00	0,00
4	820101015	DIESEL B S500	19,09	27101921	060	5929	L	22,875	3,279	75,00	0,00	0,00	0,00


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ECF: EP10122000000002145 - CUPONS FISCAIS: 512342, 518070, 518419, 524097, 528402, 529100, 529358, 530822, 532949, 534602, 538234, 538249, 543912, 545331, 549159, 549681, 549869, 550288, 552819, 552984, 553215, 553244, 567400, 574989, 575352, 576046, 576229, 576240, 576254, 576284, 576295, 576309, 576664, 637692;
 Tributos aproximados: R\$ 406,64 (13.45%) Federal, R\$ 362,80 (12.00%) Estadual, R\$ 0,00 (0.00%) Municipal
 - Fonte: IBPT - SC A5G7R1
 AG. 3.756-7
 CONTA. 14.300-6
 BANCO DO BRASIL
 FORMA DE PAGAMENTO:
 DINHEIRO: 1.260,00
 NOTAS A PRAZO: 1.740,00

Dani Stano sukatt



RECIBO	Nº	VALOR	300000
Recebi (emos) de	ASSOCIAÇÃO A Umi. São Vicente de		
a quantia de	TRÊS MIL REAIS.		
Referente a	DIESEL		
e para clareza firmo (amos) o presente.	05 de DEZEMBRO de 2018		
Assinatura			
Emitente	POSTO SGANZERLA LTDA. CNPJ: 18.100.930/0001-82		
CPF	418.718.049-49 DAIRIVA = GERENTE		



NOME DA ASSOCIAÇÃO: de Agricultores de São Vicente / 2018 E / 2018. / 2018.

NOME DO PRODUTOR	CPF	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS	ASSINATURA
Francisco Curvel	95066985972	pe de pato	6.2	Francisco Curvel
Edilson Paulo Sani	008.353.29940	gradeao	4.8	Edilson P Sani
Darai Poruzo	46502890920	Planta Milho	6.7	Darai Poruzo
Wagner Zimmerman	4073358	Planta Milho	4.6	Wagner Zimmerman
Natalina Todescato	62553968949	Planta Milho	2.3	Natalina Todescato
Cláudio Curvel	43655955987	gradeao	6.2	Cláudio Curvel
Luiz Sani	947357949.72	gradeao	7.4	Luiz Sani
Antônio Sani	486424209.00	gradeao	6.3	Antônio Sani
Valdemir Poruzo	733051389.04	gradeao	7.2	Valdemir Poruzo
Darai Poruzo	46502890920	gradeao	6.3	Darai Poruzo
Francisco Curvel	95066985972	gradeao	6.0	Francisco Curvel
Wagner Zimmerman	4073358	gradeao	9.3	Wagner Zimmerman
Edilson Paulo Sani	008353299.41	gradeao	5.8	Edilson P Sani
Cláudio Curvel	43655955987	gradeao	6.7	Cláudio Curvel
Pedrinho Pelletti	979129800.91	grade aradoura	4.6	Pedrinho Pelletti
Darai Antônio Zuberath	979129800.91	grade aradoura	8.4	Darai Antônio Zuberath
Valter Pelletti	979129800.91	Planta Milho	13.0	Valter Pelletti
Francisco Curvel	95066985972	Planta Milho	11.0	Francisco Curvel
Darai Antônio Zuberath	979129800.91	grade aradoura	6.1	Darai Antônio Zuberath
Arri Bombararo	947357949.72	Planta Milho	4.3	Arri Bombararo
Luiz Sani	733051389.04	Planta Milho	8.1	Luiz Sani
Valdemir Poruzo	427597650.91	grade aradoura	5.6	Valdemir Poruzo
Alados Daniel Gemmu	427597650.91	grade aradoura	3.9	Alados Daniel Gemmu
Antônio Sani	486424209.00	grade aradoura	5.3	Antônio Sani
Cláudio Curvel	43655955987	grade aradoura	2.0	Cláudio Curvel
Darai Antônio Zuberath	979129800.91	Planta Milho	7.1	Darai Antônio Zuberath
Edilson Paulo Sani	008353299.41	Planta Milho	7.9	Edilson P Sani
Antônio Sani	486424209.00	grade aradoura	13.0	Antônio Sani
Darai Antônio Zuberath	979129800.91	Planta Lenha	5.7	Darai Antônio Zuberath

Darai Antônio Zuberath

**Cliente**

Nome

ASSOCIACAO A SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.014-8

Movimento					
Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/06/2018		Saldo Anterior			0,00 C
29/06/2018	3756-7	TRANSF RECEBIDA	553.756.000.011.927	3.000,00 C	3.000,00 C
		29/06 3756 11927-X PM IRANI -ICMS			
30/06/2018		S A L D O			3.000,00 C

Impresso em 06.12.2018 às 10:52:28

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Dani A. Tavares

**Cliente**

Nome

ASSOCIACAO A SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.014-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
29/06/2018		Saldo Anterior			3.000,00 C
03/07/2018		TAR MANUT CONTA	811.840.700.207.430	49,90 D	2.950,10 C
		Tarifa referente a 03/07/2018			
31/07/2018		S A L D O			2.950,10 C

Impresso em 06.12.2018 às 10:53:13

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Dora Storo pinatti

Cliente

Nome

ASSOCIACAO A SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.014-8

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
03/07/2018		Saldo Anterior			2.950,10 C
31/08/2018		SALDO			2.950,10 C

Impresso em 06.12.2018 às 10:54:10

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

para Stano sukath

**Cliente**

Nome

ASSOCIACAO A SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.014-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
03/07/2018		Saldo Anterior			2.950,10 C
30/09/2018		SALDO			2.950,10 C

Impresso em 06.12.2018 às 10:54:30

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

para Ator do sistema

**Cliente**

Nome

ASSOCIACAO A SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.014-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
03/07/2018		Saldo Anterior			2.950,10 C
31/10/2018		SALDO			2.950,10 C

Impresso em 06.12.2018 às 10:56:15

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

parceiro Antonio Subroto

**Cliente**

Nome

ASSOCIACAO A SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.014-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
03/07/2018		Saldo Anterior			2.950,10 C
05/11/2018	3756-7	SAQUE S/ CARTAO	375.600	2.000,00 D	950,10 C
06/11/2018		SAQUEPESSOAL	813.100.700.007.939	2,85 D	947,25 C
		Tarifa referente a 05/11/2018			
30/11/2018		S A L D O			947,25 C

Impresso em 06.12.2018 às 10:57:41

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Ass: Antonio Pereira

**Ciente**

Nome

ASSOCIACAO A SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.014-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
06/11/2018		Saldo Anterior			947,25 C
06/12/2018	3756-7	DEPOSITO	37.561.024.100.089	70,00 C	1.017,25 C
06/12/2018	3756-7	SAQ RECIBO	375.600	1.000,00 D	17,25 C
06/12/2018		SALDO			17,25 C

Saldo	17,25 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2018
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2019

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 06.12.2018 às 10:57:10

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



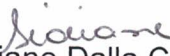
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 008/2018	
1. () Prestação de contas Parcial	(x) Prestação de Contas Final
2. Termo de Colaboração nº: 004/2018	3. Período a que se refere à prestação de contas: Julho a dezembro/2018
4. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VICENTE	
5. CNPJ: 14.957.890/0001-39	
6. Objeto da Parceria: O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria na complementação das atividades das associações de agricultores, possibilitando desta forma a implementação de novos serviços e geração de renda a associação na manutenção anual da mesma, conforme do Plano de Trabalho apresentado, regido pelo art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
7. Número do Empenho: 2819/2018	8. Número da Ordem de Pagamento: 3295/2018
9. Valor do Repasse: R\$ 3.000,00	10. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.000,00
11. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho.	
12. Conclusão Final: Dessa forma, considera-se a presente prestação de contas REGULAR .	

Irani/SC, 28 de Dezembro de 2018.


Sidiane Dalla Costa
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI**

Controladoria Geral

Nº de controle 011/2019

A

Sra. Sidiane Salette Dalla Costa
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



COMUNICAÇÃO INTERNA

Em análise as prestações de contas apresentadas pelas Associações de Agricultores (cópia anexa), este setor apontou divergências que devem ser justificadas ou complementados com apresentação de mais documentos.

Solicito à Secretaria de Agricultura, que possui contato próximo que repasse tais informações às mesmas para as devidas providências.

Ressalta-se que a não apresentação das justificativas pode acarretar a rejeição das contas aprovadas e a necessidade de ressarcimento de recursos aos cofres municipais.

Irani/SC, 19 de fevereiro de 2019.


Susane Devens
Controladora Geral

Recebido: Sidiane

Data: 19 / 02 / 19

ANEXO A COMUNICAÇÃO INTERNA N° 011/2019 - CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO DE IRANI

SUGESTÃO	ASSOC MORRO DO CERRO AGUDO	ASSOC DE AGRICULTORES SAO VICENTE	ASSOC MUNIC AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO	ASSOC AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO	ASSOCI AGRICULTORES DE LAJADO DO MEIO	ASSOC DESENVOL DA MICROBACIA DE ALTO LAJADO DO MEIO	ASSOC MUNIC AGRICULTORES DE LAJADO DA ANTA	ASSOC DE AGRICULTORES DE LAJADO DO MEIO	SUGESTÃO
1 Quantidades de óleo Diesel programado no Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas acima do executado, restando não efetivado.	X	X	X	X	X		X	X	Solicitar justificativa quanto a tal situação, que deve ser informada nos relatórios de execução do objeto.
2 Falta de assinatura do presidente, contador e tesoureiro no Relatório TC 28	X	X	X	X	X	X	X	X	Providenciar assinaturas.
3 Relatório dos serviços apresentados não comprova a realização de serviços aos associados com recursos oriundos do Termo de Colaboração, não havendo sequer informações quanto ao período efetivo em que foram realizados e faltando inclusive assinaturas dos recebedores dos serviços, sendo que o instrumento jurídico afirma: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação de Agricultores Morro do Cerro Agudo, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n° 13.019/2014	X	X	X	X	X		X	X	Solicitar justificativa do período em que os serviços foram realizados com a assinatura dos associados mencionados na tabela e ata do Conselho Fiscal aprovando expressamente a utilização dos recursos recebidos em prol dos Associados.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2019

Associações Municipais de Agricultores

Cumprimentando-os cordialmente,

A Secretaria Municipal de Agricultura em atendimento A Comunicação Interna 011/2019(Anexa) do Controle Interno, solicita as Associações Municipais de Agricultores que Justifiquem os itens descritos, no prazo máximo de 30 dias a contar da emissão deste Ofício.

Contamos com a Vossa Compreensão.

Sem mais para o momento.

Irani, 21 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente.

Sidiane Dalla Costa

Sidiane Dalla Costa
Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

*7 para Atomeo Julianetti
Belivo A curral*

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VICENTE

Termo de colaboração 004/2018



Em atendimento ao ofício circular 002/2019, segue justificativa dos itens apontados na comunicação interna 011/2019.

- **Quantidade de óleo diesel programado no Relatório de atendimento de metas pactuadas acima do executado, restando não efetivado.**

Foi programado inicialmente uma determinada quantidade de combustível, mas, em virtude da variação de preço que aconteceu entre o prazo de apresentação do plano de trabalho e o pagamento pelo diesel na bomba, não foi possível comprar tal quantidade, no entanto, todo o recurso recebido pela associação foi aplicado em compra de combustível.

- **O relatório dos serviços apresentados não comprova a realização de serviços aos associados com recursos oriundos do Termo de Colaboração, não havendo sequer informação quanto ao período efetivo em que foram realizados e faltando inclusive assinaturas dos recebedores dos serviços, sendo que o instrumento jurídico afirma: "A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e maquinas da Associação de Agricultores Morro do Cerro Agudo, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 22, da lei Federal nº 13.019/2014"**

O recurso recebido foi gasto com combustível para as maquinas da associação, no período entre Julho e Novembro de 2018. Quanto a comprovação da realização dos serviços, utilizamos normalmente esta planilha anexada e a apresentamos trimestralmente a secretaria de agricultura, como forma de comprovação da finalidade dos equipamentos recebidos através do município e do estado; em virtude de muitas vezes programar determinado serviço e executa-lo sem a presença do produtor, em algumas situações acaba ficando sem a assinatura, no entanto, a ata em anexo comprovará que de fato foi executado o serviço. O recurso entrou na Associação de forma a auxiliar na manutenção da mesma, não sendo, uma forma de desconto no valor das horas. Entendemos que auxilia todos, pois, a associação compreende um grande numero de famílias da Localidade.

- **Falta de aplicação do recurso conforme prevê o Termo de Colaboração em sua Clausula II: h) Aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da divida publica, quanto a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor que um mês;**

Em função de ser a primeira vez que recebemos o recurso, não sabíamos ao certo como fazer, embora nos tenha sido explicado pelo controle interno da Prefeitura e pela Secretaria de Agricultura. Também esclarecemos que embora tenha sido descontado o valor da tarifa de

Dora Antonio Julhete

Adriano A. Cordeiro



manutenção de conta, a Associação executou a compra dos R\$3.000,00 em diesel, complementando com recurso próprio o valor descontado na tarifa.

- **Falta de comprovação de pagamento a empresa fornecedora, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades foram informados da necessidade de pagamento via depósito bancário repassado.**

Os representantes da Associação não entenderam, embora tenha sido explicado, a forma correta de pagamento, desta forma, para comprovar o pagamento, segue em anexo recibo de pagamento da empresa fornecedora do combustível.

Em virtude da baixa escolaridade da maior parte dos membros da diretoria da Associação, fica difícil entender e executar todas as exigências da Lei, no entanto, sempre é discutido com o grupo e executado da melhor maneira possível, sempre pensando no benefício a comunidade.

- **Saque em conta bancária realizado anteriormente a emissão de nota fiscal do combustível.**

A utilização do valor do repasse de diesel da Associação de Agricultores São Vicente ocorreu em dois saques em dinheiro, retirado da conta com cartão, pelo motivo da Associação estar realizando serviços para os produtores. Os abastecimentos foram acontecendo e gerando cupons fiscais, citados em dados adicionais da nota fiscal 21307. Sendo assim quando acumulou valor, foi realizado o primeiro saque de R\$ 2.000,00 no dia 05/11/2018, pagamento de quantidade de diesel utilizado até aquele momento. Quando finalizou o saldo do repasse, no dia 06/12/2018, houve a emissão da nota fiscal, pagamento de cupons fiscais em débito no valor de R\$ 1.000,00 e assim zerada conta bancária.

Obs: Em virtude da dificuldade em que as associações de agricultores apresentaram em fazerem as justificativas exigidas pela comunicação interna do controle interno do município e por não possuírem computador e impressora, requisitaram auxílio dos servidores da secretaria municipal da agricultura para a elaboração desta justificativa.

Irani, 21 de Fevereiro de 2019.

Darci Antônio Julianotti

Presidente

Olivo Antonio Cursel

Tesoureiro



OFÍCIO Nº 002/2019

BANCO DO BRASIL

Ao Senhor Gerente da agência,

Cumprimentando-o cordialmente,

A Secretaria Municipal de Agricultura em atendimento A Comunicação Interna 011/2019(Anexa) do Controle Interno do município, solicita ao Banco do Brasil a avaliação do item citado na mesma: "Cobrança de tarifas bancárias em conta sendo que a Lei 13.019/2014 prevê expressamente a isenção: art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancaria na instituição financeira publica determinada pela administração publica. e posteriormente resposta via oficio, para que possa ser anexado ao processo de prestação de contas das seguintes Associações de agricultores:

- **Associação Morro do Cerro Agudo- CNPJ:02.870.645/0001-00**
- **Associação de Agricultores de São Vicente- CNPJ:14.957.890/0001-39**
- **Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho- CNPJ:02.481.666/0001-34**
- **Associação Agricultores Microbacia Rio Engano- CNPJ:02.906.610/0001-84**
- **Associação Agricultores de Lajeado do Meio- CNPJ:02.906.599/0001-52**
- **Associação Desenvol da Microbacia de Alto Lajeado do Meio- CNPJ:07.300.644/0001-44**
- **Associação Municipal Agricultores de Lajeado da Anta- CNPJ:26.763.929/0001-66**
- **Associação de Agricultores de Pingador-CNPJ:13.709.247/0001-23**

Contamos com a Vossa Compreensão.

Sem mais para o momento.

Recebido
22/02/2019

Ivanier Petry
Gerente de Serviços
F 4505445

Irani, 21 de Fevereiro de 2019



Atenciosamente.

Sidiane Dalla Costa

Sidiane Dalla Costa
Secretária de Agricultura e meio Ambiente

Recebido
22/02/2019

Ivair Petry
Gerente de Serviços
F 4505445

Ata nº 06 Irani, 16 de março de 2019, às 14 horas no centro comunitário de linha São Vicente, reuniram-se os associados da Associação de Agricultores São Vicente, presente também o conselheiro fiscal, para análise da prestação de contas referente ao exercício de 2018. Sendo iniciada a reunião, o presidente informou os valores em caixa da associação e os serviços realizados e que em 30/06/2018, a prefeitura de Irani repassou o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a associação com o objetivo da compra de óleo diesel durante o ano de 2018. O valor recebido foi utilizado para compra de combustível e realização de 205 horas máquinas nos associados conseguindo manter a associação funcionando e o caixa positivo. Após apresentadas e discutidas as contas, os presentes aprovaram por unanimidade a prestação de contas referente a 2018 bem como a aplicação dos recursos repassados pela prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por que foi lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por mim Birelino Juliano, que redigi e lavrei e pelos demais presentes. Birelino Juliano Francisco Bussaf LUIS SAVI, EDilson P. Savi Dani Antonio Juliano, Gilvan Terenzi, Valdemir Teruzzo Waldomiro Anderson Antonio SAVI Francisco de Souza Wilson Junni. Glória Dal Verco Olívio Teruzzo Luis curvel Elaine Dalberti Zolena Fernando Rogério Teruzzo Marlene Savi Jesus Dal Verco Nelli Dalberti Benir Rades Terenzi Betina Oliveira Pontes Salte Zimzitu'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 013/2019	2. Processo nº: 013/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 11/06/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 004/2018	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2018	
7. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VICENTE (CNPJ nº 14.957.890/0001-39)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação de Agricultores de São Vicente, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2819/2018	9. Número da Ordem de Pagamento: 3295/2018	
10. Valor do Repasse: R\$ 3.000,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.000,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição de combustível apresentando planilha de prestação de serviços aos associados. Destaca-se que houve uma variação entre a quantidade estimada de litros de combustível e o executado, tendo sido explicado pela entidade em justificativa, pela variação do litro do diesel durante o exercício de 2018 e aplicando o total recebido no objeto da parceria. Quanto ao impacto social, considera-se serem necessárias tais associações, de modo a estimular a agricultura familiar. Houve a cobrança de tarifas bancárias da instituição financeira, não		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



havendo a devolução mesmo após a solicitação da secretaria, sendo o ônus porém suportado pela entidade.

13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:

- a) () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- b) (x) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.
- c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR COM RESSALVA**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) () Aprovada;
- b) (x) Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 11 de Junho de 2019.



Claudimir Basso

Presidente da Comissão



Eliângela de Jesus

Membro Da Comissão



Adriana Paula Franceschina

Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 013/2019	2. Processo nº: 013/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 11/06/2019
4. () Prestação de contas Parcial (X) Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 004/2018	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2018	
7. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VICENTE (CNPJ nº 14.957.890/0001-39)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação Municipal de Agricultores de Lajeado da Anta, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2819/2018	9. Número da Ordem de Pagamento: 3295/2018	
10. Valor do Repasse: R\$ 3.000,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.000,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição de combustível apresentando planilha de prestação de serviços aos associados. Destaca-se que houve uma variação entre a quantidade estimada de litros de combustível e o executado, tendo sido explicado pela entidade em justificativa, pela variação do litro do diesel durante o exercício de 2018 e aplicando o total recebido no objeto da parceria. Quanto ao impacto social, considera-se serem necessárias tais associações, de modo a estimular a agricultura familiar. Houve a cobrança de tarifas bancárias da instituição financeira, não		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI**



havendo a devolução mesmo após a solicitação da secretaria, sendo o ônus porém suportado pela entidade.

13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:

- a) () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- b) (X) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.
- c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR COM RESSALVA**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) () Aprovada;
- b) (X) Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 11 de Junho de 2019.

Aline Bonamigo
ALINE BONAMIGO

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 512/2017)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parecer nº: 014/2019	Processo nº: 014/2019	Data Recebimento da Prestação de Contas: 11/06/2019
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 004/2018	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2018	
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA SÃO VICENTE		
Nota de Empenho: 2819/2018	Ordem de Pagamento: 3295/2018	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 004/2018, parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação de Agricultores de São Vicente, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se as seguintes inconformidades:

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se as seguintes inconformidades:

1. Quantidade de óleo diesel programado no Relatório de Metas Pactuadas acima do executado, restando não efetivado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



2. Relatório dos serviços apresentados não comprova a realização de serviços aos associados com recursos oriundos do Termo de Colaboração, não havendo sequer informações quanto ao período efetivo em que em que foram realizados e faltando inclusive assinaturas dos recebedores dos serviços;
3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

4. Falta de aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração, em sua Cláusula II:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

5. Falta de comprovação de pagamento a empresa fornecedora.
6. Saque em conta bancária realizado anteriormente a emissão da nota fiscal do combustível.

Tais apontamentos foram devidamente formalizados à Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através da Comunicação interna 011/2019, que após solicitar esclarecimento, a Associação apresentou as seguintes elucidações:

Quanto ao item 1:

Foi programado inicialmente uma determinada quantidade de combustível, mas, em virtude da variação de preço que aconteceu entre o prazo de apresentação do plano de trabalho e o pagamento pelo diesel na bomba, não foi possível comprar tal quantidade, no entanto, todo o recurso recebido foi aplicado na compra de combustível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



Quanto ao item 2:

O recurso recebido foi gasto com combustível para as máquinas da associação, no período entre Julho e novembro de 2018. Quanto a comprovação da realização dos serviços, utilizamos normalmente esta planilha anexada e a apresentamos trimestralmente a secretaria de agricultura, como forma de comprovação da finalidade dos equipamentos recebidos através do município e do estado; em virtude de muitas vezes programar determinado serviço e executá-lo sem a presença do produtor, em algumas situações acaba ficando sem a assinatura, no entanto, a ata em anexo comprovará que de fato foi executado o serviço. O recurso entrou na associação de forma a auxiliar na manutenção da mesma, não sendo uma forma de desconto das horas. Entendemos que auxilia todos, pois a associação compreende um grande número de famílias da localidade.

Quanto ao item 3 e 4:

A secretaria de agricultura encaminhou ofício nº 002/2019 ao banco informando quanto à previsão legal de isenção das tarifas bancárias das contas que recebem recursos de parcerias e solicitando as devidas justificativas, porém não houve resposta do banco.

A Associação se manifestou informando:

Em função de ser a primeira vez que recebemos o recurso, não sabíamos ao certo como fazer, embora nos tenha sido explicado pelo controle interno da Prefeitura e pela Secretaria de Agricultura. Também esclarecemos que embora tenha sido descontado o valor da tarifa de manutenção da conta, a Associação executou a compra dos R\$ 3.000,00 em diesel, complementando com recursos próprios o valor descontado na tarifa.

Quanto ao item 5:

Os representantes não entenderam, embora tenha sido explicado, a forma correta de pagamento, desta forma, para comprovar o pagamento, segue em anexo recibo de pagamento da empresa fornecedora de combustível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



Quanto ao item 6:

A entidade se manifestou com as seguintes alegações:

A utilização do valor do repasse do diesel da Associação de Agricultores de Agricultores São Vicente ocorreu em dois saques em dinheiro, retirado da conta com cartão, pelo motivo da Associação estar realizando serviços aos produtores. Os abastecimentos foram acontecendo e gerando cupons fiscais, citados em dados adicionais da nota fiscal nº 21307. Sendo assim, quando acumulou valor, foi realizado o primeiro saque de R\$ 2.000,00 no dia 05/11/2018, pagamento de quantidade de diesel utilizado até aquele momento. Quando finalizou o saldo do repasse, no dia 06/12/2018, houve a emissão da nota fiscal, pagamento dos cupons em débito no valor de R\$ 1.000,00 e assim zerada a conta bancária.

Dessa forma, apesar dos apontamentos, entende-se a dificuldade encontrada pelos membros da associação de agricultores para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas. Também, com a avaliação da secretaria de agricultura, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades, resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Quanto à falta de aplicação do recurso, o Termo de Colaboração prevê em sua Cláusula Nona:

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Assim, não houve dano ao erário municipal, causando apenas prejuízo à própria associação que deixou de ter o rendimento de tal recurso para utilizar na consecução do objeto.

Da mesma forma, as tarifas bancárias foram suportadas pela mesma, não causando qualquer prejuízo ao Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



A jurisprudência inclusive manifesta-se nesse sentido:

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. VERBA PARA SUBVENÇÃO SOCIAL EM FAVOR DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPROVAÇÃO DO INVESTIMENTO DO VALOR REPASSADO EM PROL DA ENTIDADE ASSOCIATIVA E DA COMUNIDADE LOCAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETIVADA EM JUÍZO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. **"Embora não tenha o embargante prestado contas na forma legalmente exigida, logrou êxito em demonstrar a idoneidade de sua administração e da aplicação da verba recebida, não sendo justo punilo com o pagamento de uma vultosa quantia que foi utilizada não em benefício seu, mas da sua comunidade"** (TJSC, Apelação Cível n. 2000.021062-5, Rel. Des. Anselmo Cerello, j. em 17.10.2003). (TJSC, Apelação Cível n. 0304714-71.2016.8.24.0018, de Chapecó, rel. Des. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 19-06-2018) (grifei).

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 11 de Junho de 2019.

Susane Devens

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI



**PARECER SOBRE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE AGRICULTORES DE LINHA
SÃO VICENTE

CNPJ: 14.957.890/0001-39

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

Em análise a presente prestação de contas, considero a mesma:

Aprovada

Rejeitada

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito